

## Caminhos para acabar com a arquitetura hostil e o controle do espaço público

### Dissertação modelo

“Arquitetura hostil” é expressão que dialoga com práticas segregacionistas do Brasil pós-abolição da escravidão, quando pessoas, mesmo já alforriadas, não podiam ocupar os centros urbanos. Hoje esse modelo de arquitetura utiliza-se de vergalhões de ferro e pilastras para impedir a permanência, especialmente, de pessoas em situação de rua, em espaços públicos tidos como nobres. Tal fenômeno tem encontrado resistência de expoentes da sociedade, devido ao caráter higienista desses novos *designs*. Sem dúvida, se houvesse moradia digna a todos, conforme apregoa a Constituição Federal, a arquitetura antimendigo – como já é chamada – não teria motivo. Desse modo, uma vez que a problemática envolve política afirmativa de inclusão e assistência sociais, espera-se a mobilização do poder público em caráter de urgência.

Nesse sentido, em oposição à arquitetura hostil, que já é considerada o novo *apartheid* urbano, é preciso trazer à tona a atuação do Padre Lancellotti, coordenador da Pastoral do Povo de Rua da Arquidiocese de São Paulo, em fevereiro de 2021, no auge da pandemia da Covid-19, quando destruiu, a marretadas, um sem-número de blocos de concretos assentados embaixo de viadutos na Zona Leste de São Paulo. Certo ele que, num misto de compaixão e protesto, resolveu, sozinho, recuperar o abrigo de pessoas vulneráveis, em situação de rua. A atitude de Lancellotti, inegavelmente, não só desnudou políticas públicas segregacionistas, como também devolveu às camadas marginalizadas espaços que também lhes pertencem.

A propósito, ainda, da arquitetura antimendigo, retoma-se aqui um recorte da história do Brasil pós-abolição. Trata-se do fato de que os negros não podiam ocupar os espaços públicos, destinados exclusivamente à elite branca. Desde àquela época, já se notava a arbitrariedade institucional, no que se refere ao direito de locomoção. A consequência dessa segregação foi a ocupação dos morros cariocas - isso equivale a dizer que em mais de 130 anos, os gestores públicos não foram eficientes para garantirem o direito à moradia digna a todos os brasileiros. Ora, certo é que, se as pessoas em situação de rua estivessem devidamente alojadas, não era preciso impedir a ocupação precária, debaixo de pontes e viadutos.

Portanto, para acabar com a arquitetura de hostilidade, os dispositivos constitucionais precisam ser efetivamente cumpridos, em especial o direito à moradia. Desse modo, cabe ao Ministério das Cidades viabilizar a locação social, por meio de política habitacional empreendida entre Estado e iniciativa privada, para que famílias de baixa renda passem a ocupar imóveis vazios ou subutilizados, uma vez que já está comprovado que o saldo de imóveis vazios – construídos com planejamentos financeiros a longo prazo, subsidiados pelo Estado – é suficiente para abrigar toda a população em situação de rua. Isso feito, a arquitetura hostil dará lugar a um novo *design* urbano e as pessoas, ora em situação de rua, terão resguardados os direitos constitucionais.

*Por Gislaine Buosi*